NOTA OFICIAL 03/2025

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Alteração de redação referente ao Código da Justiça Desportiva do Regulamento Geral, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 54º As decisões da Comissão Disciplinar será de caráter disciplinar, aplicando-se neste caso o Código de Justiça Desportiva da SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO DO
PARANÁ.

Leia-se:

Art. 54º As decisões da Comissão Disciplinar será de caráter disciplinar, aplicando-se neste caso o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Paranaguá, 18 de março de 2025

Coordenação Geral dos Jogos Escolares de Paranaguá